

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIÓ - AL.



MATRÍCULA

134641

FICHA

01

Maceió, 27 de abril de 2009

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX SOB Nº 701, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CHATEAU CHAMBORD", situado na Rua Professor Vital Barbosa, nº 1102, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade, encravado no 7º pavimento duplex do citado edifício, possuindo os seguintes cômodos e áreas: Cômodos: contendo no 1º andar: sala de estar/jantar, escada de acesso ao 2º andar, circulação, três suítes, sendo uma com closet, copa/cozinha, área de serviço e dependência completa de empregada; e no 2º andar: sala de estar, um banheiro social, duas áreas livres descobertas, piscina com deck, casa de máquina, sauna, depósito e uma suíte máster com closet; Área Privativa Equivalente 310, 93m², Área Comum Equivalente 171,61m², Área Total Equivalente 482,54m², Área Privativa Real 356,93m², Área Comum Real 284,59m² e Área Total Real 641,52m², fração ideal do terreno 0,219053, com 04 vagas de garagem no subsolo. Edificado Lote nº 08, da Quadra F, componente do Loteamento Laura de Vasconcelos, medindo 17,00m de frente, 20,30m de fundos, por 27,00m pelo lado direito e 26,80m pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Professor Vital Barbosa, do lado direito com Rua em Projeto com atual denominação de Pompeu Sarmento, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e pelos fundos com o lote nº 09.

PROPRIETÁRIOS: MENDONÇA ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.226.533/0001-96; NEIVA MONIQUE MARTINS MATOS DE ALBUQUERQUE, brasileira, fisioterapeuta, portadora da CI nº 1.631.618-SSP/AL, inscrita no CPF nº 010.930.764-02, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com NÉLIO MATIAS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I nº 98001349229-SSP/AL, inscrito no CPF nº 986.268.924-20, residentes e domiciliados nesta cidade; CLEBER BARBOSA BARROS, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI nº 596.137-SSP/AL, inscrito no CPF nº 524.712.254-20, domiciliado nesta cidade; SÉRGIO MARINHO DE GUSMÃO CANUTO, brasileiro, médico, portador da CI nº 763.733-SSP/AL, inscrito no CPF nº 539.867.684-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LETÍCIA ARAÚJO MACÊDO CANUTO, brasileira, administradora, portadora do RG nº 2002001027977-SSP/AL, inscrita no CPF nº 032.099.774-02, residentes e domiciliados nesta cidade; MARCIO AGUIAR VALENÇA, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI nº 178.004-SSP/AL, inscrito no CPF nº 111.095.644-49, residente e domiciliado nesta cidade; ENIO BARBOSA LIMA e sua esposa ZENILDA RIBEIRO LIMA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele procurador do Estado de Alagoas, ela fiscal de renda aposentada, portadores das CI's nºs 68.792-SSP/AL e 75.313 SSP/AL, inscritos nos CPF's nºs 007.750.374-00 e 087.548.294-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; CRISTIANO ARAÚJO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 4.107.867-SSP/PE, inscrito no CPF nº 764.089.654-15, residente e domiciliado nesta cidade; JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE DE MENDONÇA e sua esposa LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, brasileiros, ele engenheiro civil, portador da CI nº 761.562-SSP/AL, inscrito no CPF nº 648.615.974-04, ela promotora de justiça, portadora da CI nº 1.070.138-SSP/AL, inscrita no CPF nº 740.122.824-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; e SHIRLEY SARMENTO DE CARVALHO BRÊDA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 08669549-1-SSP/RJ, inscrita no CPF nº 011.789.867-80 e seu esposo JOSÉ ROBERTO BRÊDA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 760.793-SSP/AL, inscrito no CPF nº 678.506.774-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01/02, R.6-38.160, em 10.01.2003, R.7-38.160, em 17.12.2007 e Averbação de Construção AV.9-38.160, em 27.04.2009.

Maceió, 27 de abril de 2009. Eu, João Toledo de Albuquerque escrevente a digitei. O OFICIAL.

João Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

R1471F 709

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

AEL50710-ZVZM

18/01/2024 09:43

Doc. Solicitante: **0.888.0001-42

Confirme autenticidade em:

<https://selo1jal.jus.br>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

134641

FICHA

01

VERSO

AV.1-134.641 - Protocolo nº 318.761 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 11/05/2009, feito por CRISTIANO ARAÚJO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF nº 764.089.654-15, residente e domiciliado nesta cidade, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro para casado, em vista de seu casamento sob o regime da Separação total de bens, conforme Pacto Antenupcial, registrado no livro 3-AUX nº 4702, com RAYNNA TORRES TENÓRIO SOARES SOUZA, CPF nº 064.273.584-05, e Certidão de Casamento do Livro B-122, às fls. 34 nº 47.787 do 1º Cartório de Registro Civil de Casamento e Notas de Maceió, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de maio de 2009. Escrevente Autorizada: *Maria José Conceição dos Santos*

AV.2-134.641 - Protocolo nº 318.763 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 11/05/2009, feito por CLEBER BARBOSA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 524.712.254-20, residente e domiciliado nesta cidade, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro para casado, em vista de seu casamento sob o regime da separação total de bens, conforme Pacto Antenupcial, registrado no livro 3-AUX nº 4413, com RAFAELA ROCHA AMORIM BARROS, CPF nº 081.672.954-94, e Certidão de Casamento do Livro 110/b, fls. 211, nº 44.358 do Cartório de Casamento Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de maio de 2009. Escrevente Autorizada: *Maria José Conceição dos Santos*

R.3-134.641 - Protocolo nº 318.953 - (EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO) - ADQUIRENTES: SHIRLEY SARMENTO DE CARVALHO BRÊDA e seu esposo JOSÉ ROBERTO BRÊDA JÚNIOR, brasileiros, empresários, ela portadora da C.I nº 08.669.549-1-SSP/RJ, inscrita no CPF nº 011.789.867-80, ele portador da C.I nº 760.793-SSP/AL, inscrito no CPF nº 678.506.774-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: MENDONÇA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.226.533/0001-96, neste ato representada por seu sócio gerente, José Carlos Albuquerque de Mendonça, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 648.615.974-04, residente e domiciliado nesta cidade; NEIVA MONIQUE MARTINS MATOS DE ALBUQUERQUE e seu esposo NÉLIO MATIAS DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados, ela fisioterapeuta, portadora da CI nº 1.631.618-SSP/AL, inscrita no CPF nº 010.930.764-02, ele engenheiro civil, portador da C.I nº 98001349229-SSP/AL, inscrito no CPF nº 986.268.924-20, residentes e domiciliados nesta cidade; CLEBER BARBOSA BARROS, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens com RAFAELA ROCHA AMORIM BARROS, ele médico, portador da C.I nº 596.137-SSP/AL, inscrito no CPF nº 524.712.254-20, ela brasileira, universitária, portadora da C.I nº 3039920-SSP/AL, inscrita no CPF nº 081.672.954-94, residentes e domiciliados nesta cidade; SÉRGIO MARINHO DE GUSMÃO CANUTO e sua esposa LETÍCIA ARAÚJO MACÉDO CANUTO, brasileiros, ele médico, portador da CI nº 763.733-SSP/AL, inscrito no CPF nº 539.867.684-91, ela administradora, portadora da C.I nº 2002001027977-SSP/AL, inscrita no CPF nº 032.099.774-02, residentes e domiciliados nesta cidade; e MARCIO AGUIAR VALENÇA, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI nº 178.004-SSP/AL, inscrito no CPF nº 111.095.644-49, residente e domiciliado nesta cidade; ENIO BARBOSA LIMA e sua esposa ZENILDA RIBEIRO LIMA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele procurador do Estado, portador da C.I nº 68.792-SSP/AL, inscrito no CPF nº 007.750.374-00, ela fiscal de renda aposentada, portadora da C.I nº 75.313 SSP/AL, inscrita no CPF nº 087.548.294-53, residentes e domiciliados nesta cidade; CRISTIANO ARAÚJO DE SOUZA e sua

Cont. ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.



MATRÍCULA

134641

FICHA

02

DATA

27 de abril de 2009

esposa RAYNNA TORRES TENÓRIO SOARES SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, ele empresário, portador da CI nº 4.107.867-SSP/PE, inscrito no CPF nº 764.089.654-15, ela portadora da C.I nº 2002006028750-SSP/AL, inscrita no CPF nº 064.273.584-05, residentes e domiciliados nesta cidade; JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE DE MENDONÇA e sua esposa LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, brasileiros, ele engenheiro civil, portador da CI nº 761.562-SSP/AL, inscrito no CPF nº 648.615.974-04, ela promotora de justiça, portadora da CI nº 1.070.138-SSP/AL, inscrita no CPF nº 740.122.824-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE EXTINÇÃO E DIVISÃO, lavrada em 06.05.2009, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no Livro nº 577, fis. 114/115. Da escritura consta que, o imóvel está quite com a municipalidade; declaram os transmitentes que não estão vinculados a qualquer órgão da Previdência Social, não estando incursos conforme Decreto 356 de 07.12.91 da Lei 8.212 de 24.07.91; as partes declaram através deste instrumento que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 26 de maio de 2009. Escrevente Autorizada: *Maria José Conceição do Santos*

R. 1478 F. 1986

R.4-134.641 - Protocolo nº 324.837 - (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: LUIZ JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens; empresário, portador do RG nº 350.501-SSP/AL, inscrito no CPF nº 240.701.574-68 e sua esposa ANDREA DE GOUVEIA VASCONCELOS, brasileira, diretora de empresa, portadora do RG nº 499.473-SSP/AL, inscrita no CPF nº 347.082.944-68, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: SHIRLEY SARMENTO DE CARVALHO BRÊDA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 2003001155843-SSP/AL, inscrita no CPF nº 011.789.867-80 e seu esposo JOSÉ ROBERTO BRÊDA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2001001160324-SSP/AL, inscrito no CPF nº 678.506.774-04, residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO -SFI, com caráter de escritura pública, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei 9.514, de 20.11.1997 e na forma da Resolução nº 3.347 de 08.02.2006, expedida pelo Banco Central do Brasil, assinado em 21.09.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios, se houver: R\$ 250.000,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia de ITBI nº 066156, arquivada neste registro. Consta no contrato que os vendedores declaram que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, os devedores declaram subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CAIXA, a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente, ressalvando o seu direito de cobrança em regresso, bem como os compradores e vendedores, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. Fornecida declaração

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

134641

FICHA

02

VERSO

em 21.09.2009, para constar a quitação com o condomínio, assinada pela síndica, Neiva Monique Martins Matos. Fornecida declaração em 21.09.2009, pelos vendedores, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 356 de 07/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado: *Jaqueline Barbosa Furtado de Oliveira*

R.5-134.641- Protocolo nº 324.837- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: LUIZ JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 350.501-SSP/AL, inscrito no CPF nº 240.701.574-68 e sua esposa ANDREA DE GOUVEIA VASCONCELOS, brasileira, diretora de empresa, portadora do RG nº 499.473-SSP/AL, inscrita no CPF nº 347.082.944-68, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, André Alves de Siqueira, firmado no documento, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R:1413 e F:1023. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO -SFI, com caráter de escritura pública, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei 9.514, de 20.11.1997 e na forma da Resolução nº 3.347 de 08.02.2006, expedida pelo Banco Central do Brasil, assinado em 21.09.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 750.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 1.000.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo em meses de amortização: 360. Taxa de juros ao ano: nominal-10,9350%; efetiva-11,5000%. Encargo Inicial Total: R\$ 9.365,03. Vencimento do 1º encargo mensal: 21.10.2009. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 1.000.000,00. Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária: Luiz José do Monte Vasconcelos - 87,30% e Andréa de Gouveia Vasconcelos -12,70%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os Devedores/Fiduciantes, alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES, possuidores diretos e a CAIXA possuidora indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 21.09.2009, pelos devedores/fiduciantes, para constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 de 24.07.1991 e Decreto nº 356 de 07/12/1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado:

Jaqueline Barbosa Furtado de Oliveira

R.507.52240

cont. ficha 03

86.457

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

134641

FICHA

03

DATA

27 de abril de 2009

 Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de Albuquerque
 OFICIAL

AV.6-134.641 - Protocolo nº 371.163 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico em vista da autorização contida no documento, datado de 02.01.2012, fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Credora Fiduciária, nos termos da Lei 9.514, de 20.11.1997, representada pela gerente, Jozineide Pereira de Moura Ferreira, firmado no documento, para fazer constar que fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária, a que se refere o R.5-134.641, que gravava o imóvel acima, na qual figura como Devedores Fiduciários: LUIZ JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS e sua esposa ANDREA DE GOUVEIA VASCONCELOS. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Conforme Ofício nº 667-SPU/AL, de 22.06.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 31 de janeiro de 2012. Escrevente Autorizado:

Carlos dos Santos Ottoni

R.17.65.F.1501

R.7-134.641 - Protocolo nº 389.583 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: WOLNEY DE MAGALHÃES MAURÍCIO, e sua esposa ELCIA SANTOS DE MAGALHÃES MAURÍCIO, brasileiros, ele funcionário público, ela aposentada, inscritos nos CPF's nºs 208.248.314-20 e 208.248.664-87, respectivamente, residentes nesta cidade, representados por sua procuradora, Alyne Magalhães Albuquerque, CPF nº 010.910.984-04, qualificada no título, conforme procuração pública, lavrada nas Notas do 2º Ofício da Capital, no Livro 1150, Fls. 23/23, em 15.02.2012. TRANSMITENTES: LUIZ JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS e sua esposa ANDREA DE GOUVEIA VASCONCELOS, brasileiros, empresários, inscritos nos CPF's nºs 240.701.574-68 e 347.082.944-68, portadores dos RG's nºs 350.501-SSP/AL e 499.473-SSP/AL, respectivamente, residentes nesta cidade, representados por seu procurador, Roney Tadeu Valença, CPF nº 049.328.114-20, qualificado no título, conforme procuração pública, lavrada nas Notas do 6º Ofício da Capital, no Livro 013, Fls. 082, em 28.02.2012. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 16.04.2012, no Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Joaquim Gomes-Al., no livro 17, fls. 142/143. VALOR DO CONTRATO: R\$ 548.126,00. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 10380/2012. Da escritura consta que: as partes dispensaram a apresentação das certidões exigidas de acordo com a Lei nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240/86, exceto a certidão de ônus reais, arquivada naquelas notas; quite com o IPTU e com condomínio; declaram os vendedores que não são considerados o equiparados a empregadores, que não possuem matrícula no INSS, e portanto não estão inclusos na Lei 8.212/91 e Decreto 356/91, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Maceió, 22 de outubro de 2012. Escrevente Autorizada:

Carlos dos Santos Ottoni

R.1844.F.1621

R.8-134.641 - Protocolo nº 447.389 - (FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: ELCIA SANTOS DE MAGALHÃES MAURÍCIO, brasileira, viúva meeira, advogada, CI. nº 294.263-SSP/AL, CPF nº 208.248.664-87, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de WOLNEY DE MAGALHÃES MAURÍCIO, 50% do imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 833.764,08, a quantia de R\$ 416.882,04, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos nº 0707224-60.2013.8.02:0001, dos bens deixados por falecimento de Wolney de Magalhães Maurício, passado em favor da adquirente, processado no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 03.06.2014, pelo Dr. João Dirceu Soares Moraes, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Consta da Sentença que foi recolhido o imposto de

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

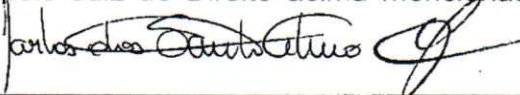
134641

FICHA

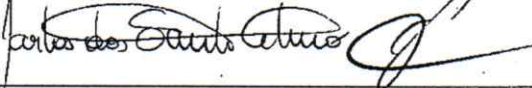
03

VERSO

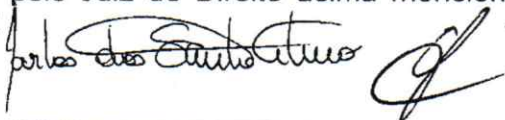
transmissão causa-mortis. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 20.08.2014, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 18 de fevereiro de 2016.
Escrevente Autorizado:



R.9-134.641 - Protocolo nº 447.390 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: ELAYNE MAGALHÃES ALBUQUERQUE, e seu esposo ALYSSON JADER ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileiros, ela psicóloga, ele comerciante, portadores das CI's. nºs 98.001.017.684-SSP/AL e 99.001.231.366-SSP/AL, inscritos nos CPF's nºs 010.910.984-84 e 035.503.574-00, respectivamente, residentes nesta cidade, adquiriu do Espólio de WOLNEY DE MAGALHÃES MAURÍCIO, 25% do imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 833.764,08, a quantia de R\$ 208.441,02, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos nº 0707224-60.2013.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de Wolney de Magalhães Maurício, passado em favor da herdeira, processado no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 03.06.2014, pelo Dr. João Dirceu Soares Moraes, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Consta da Sentença que foi recolhido o imposto de transmissão causa-mortis. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 20.08.2014, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 18 de fevereiro de 2016.
Escrevente Autorizado:



R.10-134.641 - Protocolo nº 447.391 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: IGO SANTOS DE MAGALHÃES MAURÍCIO, brasileiro, solteiro, estudante, CI nº 33.427.712-SSP/AL, CPF nº 063.591.294-50, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de WOLNEY DE MAGALHÃES MAURÍCIO, 25% do imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 833.764,08, a quantia de R\$ 208.441,02, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos nº 0707224-60.2013.8.02.0001, dos bens deixados por falecimento de Wolney de Magalhães Maurício, passado em favor do herdeiro, processado no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões, julgado por sentença em 03.06.2014, pelo Dr. João Dirceu Soares Moraes, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Consta da Sentença que foi recolhido o imposto de transmissão causa-mortis. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 20.08.2014, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Maceió, 18 de fevereiro de 2016.
Escrevente Autorizado:



R.2.1.00...F.942...

R.11-134.641 - Protocolo nº 557.005 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOÃO THIAGO MILONES DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, RG 98001120655-SSP/AL, CPF 063.011.524-92, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: ELCIA SANTOS DE MAGALHÃES MAURÍCIO; ELAYNE MAGALHÃES ALBUQUERQUE, casada com ALYSSON JADER ALBUQUERQUE DA SILVA, que comparece e assina na qualidade de anuente; e IGO SANTOS DE MAGALHÃES MAURÍCIO, todos acima qualificados. TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL- FINANCIAMENTO nº 0010225510 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA, COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA, assinado em 08.06.2021. VALOR: R\$ 1.500.000,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com

Cont. ficha 04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MACEIÓ

MATRÍCULA
134641FICHA
04DATA
27 de abril de 2009Stélio Dárci Cerqueira Albuquerque
OFICIAL

a municipalidade e o condomínio. Apresentada em nome da vendedora Elcia Santos de Magalhães Maurício a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da RFB/PGFN; a vendedora Elayne Magalhães Albuquerque deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99; apresentadas em nome do cônjuge anuente e do vendedor Igo Santos de Magalhães Maurício as Certidões Negativas de Débitos da RFB/PGFN. Maceió, 28 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado: *Jaculair de Imene Bento*

R.12-134.641 - Protocolo nº 557.005 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOÃO THIAGO MILONES DA SILVA, acima qualificado. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, representado por Patricia Maria Galvão Trevas Lins e Sueine Mayra Bezerra. TÍTULO: Constante do R.11. Valor Total do Financiamento: R\$ 875.000,00, com as condições da dívida constantes do contrato. Apresentada em nome do devedor a Certidão Negativa de Débitos da RFB/PGFN. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 28 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado:

Jaculair de Imene Bento

P. 69 D. 1038

R.13 - Protocolo nº 614.634 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, representado pelo procurador Sérgio Túlio de Barcelos e José Arnaldo Janssen Nogueira, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato registrado no R.12, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, em conformidade com o § 1º, Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme Requerimento datado de 07.12.2023, em virtude da não purgação da mora pelo Devedor/Fiduciante: JOÃO THIAGO MILONES DA SILVA, notificado em 06.09.2023, conforme Certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos. Valor da Consolidação: R\$ 1.500.000,00. Pago ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 17 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado: *Elcia Santos de Magalhães Maurício*

P.A. 315.330



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VBQM8-6GXU2-H2A9N-M9UXT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF ***.043.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VBQM8-6GXU2-H2A9N-M9UXT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>